



LEI N° 051/2026
DATA: 19/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

14.000	Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania	
14.001	Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania	
14.001.14.422.9.2188-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00
14.001.14.422.9.2188-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	210.000,00
14.001.14.422.9.2188-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.000,00
14.001.14.422.9.2188-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
TOTAL		258.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.



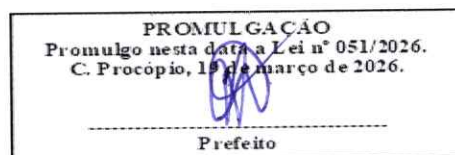
Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº **2.188 – MIN. DA IGUALDADE RACIAL – CONVÊNIO Nº 976820/2025.**

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.188	Municio		Ministério da Igualdade Racial Convênio nº 976820/2025	Custeio Mantido	14	422	00408	Serviços	2026	100%	255.000,00	-	255.000,00
									2027	100%	255.000,00	-	255.000,00
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											510.000,00	-	510.000,00
2.188	Municio		Ministério da Igualdade Racial Convênio nº 976820/2025	Obras em Andamento	14	422	00409	Serviços	2026	100%	3.000,00	-	3.000,00
									2027	100%	3.000,00	-	3.000,00
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											6.000,00	-	6.000,00
											516.000,00	-	516.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº **2.188 – MIN. DA IGUALDADE RACIAL – CONVÊNIO Nº 976820/2025.**

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2188	Ministério da Igualdade Racial - Convênio nº 976820/2025	Município	Serviços	00408	255.000,00
2.188	Ministério da Igualdade Racial - Convênio nº 976820/2025	Município	Serviços	00408	3.000,00
Total					258.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município